



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 19/2021.

Eu, **Marcio Fabrício de Oliveira**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 199 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida para apreciação do Plenário a presente indicação, e se aprovada que seja oficiado ao Exmo. Sr. Moacir Andreolla, DD. Prefeito Municipal,

INDICANDO-LHE:

"Que o Poder Executivo estude a possibilidade de fazer o recolhimento do lixo orgânico nos bairros da Zona Rural do Município ao menos 01 vez / semana, ou a cada 15 dias, disponibilizando um recipiente apropriado para tal armazenamento, até o recolhimento dos mesmos".

JUSTIFICATIVA:

Justifico o meu pedido devido à grande dificuldade dos produtores rurais em dar o destino correto ao seu lixo orgânico.

Certo de poder contar com todos os Edis, desde já agradeço.
Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2021.

MARCIO FABRÍCIO DE OLIVEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO ITACOLOMI

Resposta pelo ofício nº

308 / 2021

Data 31 / 08 / 2021

Visto Lays

APROVADO(A)

23 / 08 / 2021

PRESIDENTE